



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 884/00.
De 12 de abril de 2000.

“Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio na forma de subvenção ao Abrigo Bom Pastor.”

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

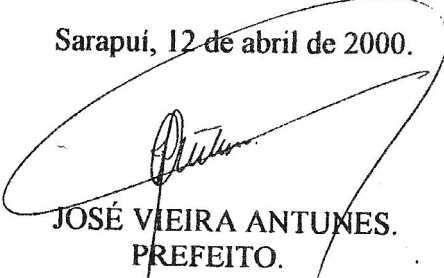
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer Auxílio na forma de subvenção ao Abrigo Bom Pastor no valor mensal de R\$ 1000,00 (um mil reais), pelo período de 5 (meses), totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas com crédito especial aberto e consignado no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 12 de abril de 2000.

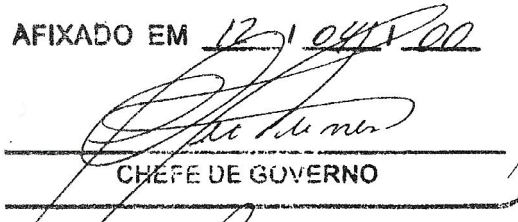

JOSÉ VIEIRA ANTUNES.
PREFEITO.

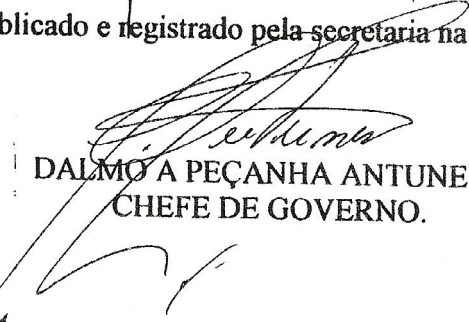
Publicado e registrado pela secretaria na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

AFIXADO EM

12/04/00


CHEFE DE GOVERNO


DALMO A PEÇANHA ANTUNES.
CHEFE DE GOVERNO.